

DISPUTA CURRICULAR DE FORMAÇÃO INICIAL: PRAGMATISMOS PARA REPENSAR A PROFISSÃO

Ângela Cristina Alves Albino - Universidade Federal da Paraíba,
angela.educ@gmail.com

Fernanda Gezielle de Oliveira - Universidade Federal da Paraíba,
fernandagezielle@outlook.com

Fabício do Nascimento Araújo - Universidade Federal da Paraíba,
fabnascimento73@gmail.com

INTRODUÇÃO

A formação docente no Brasil tem sido tema pungente, embora pautado em um contexto político insensível à feição empresarial. Carrega elementos históricos da nossa herança socioantropológica colonial nefasta de depuração cultural e de desvalorização profissional. O etnocentrismo e a subserviência cultural se revelam no campo curricular como uma base de formação para crianças e jovens de inspiração outras, quais sejam: americana, italiana, finlandesa e americana e outras tantas que “os pés não pisam”. As bases curriculares que ensejam a formação discente e docente foram anunciadas em suas prévias de execução como motivo de orgulho e inovação e “grandeza curricular”, justificadas que advêm e se inspiram em outros países. O “melhor conhecimento” é representado por “ordens curriculares” que circulam por artérias “outras”.

A análise, em questão, objetiva evidenciar enunciações discursivas sobre a formação inicial no Brasil (2019a) a partir da Resolução CNE/CP n.º 2/2019 – que define as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores e institui a Base Nacional Comum (BNC Formação). Destaca reações de entidades e fóruns que seguem solicitando a revogação da propositura, sobretudo a nova minuta de resolução divulgada em dezembro de 2023 que dispõe das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura)” e que foi submetida à consulta pública. Tudo isso à revelia dos diálogos e consensos debatidos no próprio GT formação do Ministério da Educação (MEC).

DESENVOLVIMENTO:

A despeito desse movimento de disputa e enunciações políticas em torno da formação, tomo de Bakhtin e Voloshinov (2006, p. 126), a compreensão de enunciação como “um puro produto da interação social, quer se trate de um ato de fala determinado pela situação imediata ou pelo contexto mais amplo que constitui o conjunto das condições de vida de uma determinada comunidade linguística”. Busco pressupostos da Análise do discurso crítica, a partir de Fairclough (2001) para analisar recortes de discurso que ensejam regulações pragmáticas de formação ensejadas por movimentos empresariais do Brasil. Defendo a formação pela epistemologia da práxis, a partir do movimento da Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope) e de uma concepção freireana *político-poética-estética* de estar e sentir o mundo.

A versão preliminar da Base Nacional Comum para formação de professores da Educação Básica (BNC formação Inicial) teve sua primeira versão divulgada em dezembro de 2018 no governo do presidente Temer. Dentre as críticas apresentadas pelas associações e entidades científicas à proposição, houve a retomada aos princípios e medidas que estavam estabelecidos na Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Pleno do CNE, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Aqui destaco a forma autoritária de implementação de uma base curricular de formação em pleno período pandêmico e numa mesma lógica ainda mais autoritária se compararmos aos encaminhamentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O rumo pragmatista aparece como herança política das diretrizes de formação do governo de Fernando Henrique Cardoso. A Resolução CP/CNE nº 1/2002 estabelecia que a formação de professores para as diferentes etapas e modalidades da educação básica deveria ter a competência como concepção nuclear na orientação do curso” (Brasil, 2002, art. 3º, inciso I). Conforme estudo de Silva (2018), observa-se que as Diretrizes de 2002 foram transformadas em proposta de base nacional comum, convertendo-a, de fato, na Base Nacional Comum Curricular para a Formação de Professores (BNCC-FP), como, inclusive, foi noticiado por alguns veículos de comunicação.

No entremeio de disputa política, tivemos a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica - Resolução CNE/CP nº 02/2015, que foi aprovada ainda no governo de Dilma Rousseff, para o cumprimento da Meta 15 do PNE (2014-2024), substituindo a anterior Resolução CNE/CP nº 2/2002. Tal documento assimilou, de modo geral, os

princípios de uma sólida formação teórica das entidades e associações científicas com destaque importante para a Associação Nacional de Formação Pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope). A Resolução considerava uma base comum por meio de conteúdo, sobretudo com destaque para a indissociabilidade entre teoria e prática, bem como ensino e pesquisa (Brasil, 2015).

Resolução CNE/CP nº 02/2015, no artigo 16, parágrafo único destaca a formação de modo ampliado e, sobretudo, considera que os processos formativos devem ser constituídos a partir dos contextos de atuação:

I – Os sistemas e as redes de ensino, o projeto pedagógico das instituições de educação básica, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto onde ela está inserida; II – A necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia; III – O respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática; IV – O diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa (Brasil, 2015, p. 14).

O processo de disputa segue em um contexto adverso entre implementação das Diretrizes de 2019, mesmo em um contexto pandêmico e com todas as crises geradas no governo Bolsonaro. Com a eleição do governo Lula em 2022, as associações científicas e várias entidades atreladas a grupos de pesquisa seguem reivindicando a revogação das Diretrizes de Formação Inicial, bem como as que direcionam a Formação Continuada lançada em 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No percurso de pensar o processo de disputa política em torno da formação docente destaquei algumas notas de reação à minuta de Resolução divulgada em dezembro de 2023 que, mais uma vez, não atendeu aos anseios das entidades e fóruns quando solicitaram a revogação das Resoluções de Formação docente, inicial e Continuada. Recorremos a alguns dilemas paradigmáticos que sustentam o discurso antiteoria que justifica uma formação mais prática e que são representativos do “Movimento Todos Pela Educação” que representa parte significativa do empresariado brasileiro.

Manifestamos a importância de insistirmos com a revogação das Resoluções nº 02/2015 e 02/2019, por não atender a lutas históricas em torno da formação, sobretudo quando sufoca o que estrutura uma educação de qualidade: valorização profissional. Esse

reconhecimento é parte de pesquisas das próprias agências multilaterais que vão enfatizar a importância do professor nos bons resultados educacionais de alguns países. O próprio movimento “Todos pela Educação” tem estudos da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que evidencia investimentos significativos por aluno e bem acima dos realizados no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Ângela C. A.; DA SILVA, A. F. BNCC e BNC da formação de professores: repensando a formação por competências. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 13, n. 25, p. 137–153, 2019. DOI: 10.22420/rde.v13i25.966. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/966>. Acesso em: 3 abril. 2024.

ALBINO, Ângela Cristina Alves. Currículo e autonomia docente: enunciações políticas. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação. Estatuto. Belo Horizonte, 1990. Disponível em: <http://www.anfope.org.br/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

ANFOPE. Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação. **Documento Final do XVI Encontro Nacional da ANFOPE**: políticas de formação e valorização dos profissionais da educação: PNE, sistema nacional na CONAE/2014 e fóruns permanentes de apoio à formação docente. Brasília: Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, 2012. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2018/05/16%C2%BA-Encontro-Documental-Final-2012.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024.

ANFOPE. Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação. Manifesto da frente revoga BNC-Formação. **Revista Formação em Movimento da Associação Pela formação dos Profissionais de Educação – ANFOPE**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 11, 2023a. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/938/827>. Acesso 22 de janeiro de 2024.

ANFOPE. Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação. Nota de repúdio ao Projeto de Resolução CNE - das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Formação em Movimento: Revista da ANFOPE**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 11, 2023b. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/910>. Acesso em: 6 mar. 2024.

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Nota de Repúdio Ao Projeto De Resolução CNE – das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Básica**. Grupo de Trabalho – Formação de Professores, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/nota_de_repudio_a_minuta_de_res_dcns_fi_dez_2023_gt8_anped.pdf. Acesso em: 6 mar. 2024.

BAKHTIN, Mikhail; VOLOSHINOV, Velentin N. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem. São Paulo: Hucitec, 2006.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: Ministério da Educação, 2002. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 fev. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências. Brasília: Ministério da Educação 2015. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16870&Itemid=. Acesso em: 12 fev. 2024.